

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto Resumido da Requisição: FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET E PONTO TELEFÔNICO.

Especificação Do Fornecimento Ou Do Serviço

1.1. Visa-se a contratação de serviços necessários para atender a necessidade do SAAE de divulgar informações conforme a lei da transparência, além de possibilitar interação direta do contribuinte, por meio de sugestões e dúvidas de forma direta, além de inúmeros benefícios e acessibilidade aos usuários.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET-20MB.	12	SV	R\$160	R\$1.920,00
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PONTO TELEFÔNICO FIXO.	12	SV	R\$101,66	R\$1.219,99
				TOTAL:	R\$3.140,00

2. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO (LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA) CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO / CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO / INFORMAÇÕES CONEXAS

2.1. Da garantia técnica

2.1.1. O prazo de garantia mínimo é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (*Código de Defesa do Consumidor*) para entrega de produtos.

2.1.2. O prazo de garantia contratual complementar à garantia legal será de 3 (três) anos.

2.1.3. A manutenção de garantia será prestada com vistas a manter o serviço em perfeitas condições, sem haver qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

2.1.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva total do serviço pelo próprio Contratado, ou em sendo o caso por meio de assistência técnica autorizada.

2.1.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou a substituição do produto que apresentar vícios ou defeito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Das Obrigações do Contratado

- 3.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.
- 3.1.2. Efetuar o fornecimento ou a prestação do serviço conforme especificado no presente instrumento de referência e no instrumento de contrato.
- 3.1.3. Providenciar a imediata correção de quaisquer irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à prestação dos serviços ou a funcionalidade dos produtos.
- 3.1.4. Garantir a boa qualidade dos serviços prestados e dos produtos entregues, de modo a atender satisfatoriamente as necessidades da contratação a ser pactuada.
- 3.1.5. Atender, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho referentes ao fornecimento ou prestação dos serviços.
- 3.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/21.
- 3.1.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- 3.1.8. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas e impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.
- 3.1.9. Apresentar, sempre que solicitado pelo Contratante, apta comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

3.2. Obrigações do Contratante

- 3.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação do serviço contratado, por meio de profissionais vinculados à unidade solicitante da contratação.
- 3.2.2. Fiscalizar a manutenção pelo Contratado de todas as condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.2.3. Pagar no vencimento a fatura apresentada pelo Contratado correspondente ao serviço prestado ou ao fornecimento dos produtos especificados em planilha.
- 3.2.4. Notificar o Contratado, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento ou execução do serviço.
- 3.2.5. Atender o Contratado no que se refere às condições para o recebimento dos produtos ou execução do serviço.

Em Arapua-MG, 13 de maio de 2024

Geraldo Magela Fernandes do Amaral
Diretor do Sistema Autônomo de Água e Esgoto-SAAE